

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA012005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI012005/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer do Agente de Contratação prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI012005/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de kimonos personalizados, destinados às crianças e adolescentes participantes das oficinas socioeducativas desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social — CRAS, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canarana/BA.

Contratado: PEDRO LUCA UCHOA CERQUEIRA ME — KAMUI KIMONOS, inscrita no CNPJ nº 29.202.875/0001-58.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Valor Total: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canarana, Bahia, **28 de maio de 2026**.

Fabiana Andrade Machado
Gestora do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 341, de 14 de janeiro de 2026